## LEI MUNICIPAL N° 2039

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de NCr\$ 12.000,00.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito suplementar, no Orçamento de Prefeitura Municipal, no valor de NCr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), para reforço da seguinte verba:

Código 4.2.1.0.99 - Aquisiçmo de Imóveis.....NCr\$ 12.000,00 Art.  $2^{\circ}$  - Servirá de recurso para a suplementaçmo do artigo anterior, a arrecadaçmo a maior já verificada nas seguintes rubricas:

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 25 DE AGOSTO DE 1967.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ Prefeito Municipal